

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000152

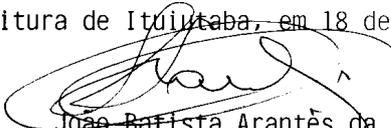
LEI Nº 2978, DE 18 DE AGOSTO DE 1993,
Declara de utilidade pública entidade
que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR SUL - AMOSS** -, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 1993.


João Batista Arantès da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -